

Lei nº. 554,

de 1.º de dezembro de 1962

Disposiçõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Bragança Paulista um crédito especial no valor de Cr\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta cruzeiros), para pagamento de férias e pontos facultativos trabalhados pelo funcionário Muias de Oliveira, Administrador do Cemitério, no corrente exercício.

Parágrafo único - Para cobrir o valor do presente crédito, servirá de recurso o excurso de arrecadação já verificado na verba

0.17.3 - Imposto de Indústrias e Profissões, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1.º de dezembro de 1962.

Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura